CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO
Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral - Tel/Fax – 32 32742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

Emenda ao Projeto de Lei nº 001/2013 que, "Autoriza o Município de Rio Novo participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste nas Microrregiões Além Paraiba, Carangola, Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim, Leopoldina/Cataguases, Muriaé, Santos Dumont, São João Nepomuceno/Bicas e Ubá – CISDESTE, e dá outras providências"

EMENDA MODIFICATIVA ao art. 2º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Rio Novo-MG autorizado a participar no Consórcio Intermunicipal de Sáude para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste Microrregiões Além Paraiba, Carangola, Juiz de Fora/ Lima Duarte/Bom Jardim, Leopoldina/Cataguases, Muriaé, Santos Dumont, São João Nepomuceno/Bicas e Ubá – CISDESTE,**com a finalidade de prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU-192), nesta região**, podendo, para tanto, formalizar Protocolos de Intenções com os demais entes da Federação.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do parecer jurídico, (anexo) apresentamos a mencionada emenda.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2013.